



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DF

TERMO ADITIVO Nº 3

TERMO ADITIVO Nº 03 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL – TRE/DF, E A CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL.

A **UNIÃO**, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal – TRE-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 04.099.695/0001-61, situado na Praça Municipal, Quadra 2, Lote 6, Brasília/DF, CEP: 70.094-901, doravante denominado **CREDENCIANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Sr. EDUARDO DE CASTRO RODRIGUES**, no uso das atribuições, e, de outro lado, a **UNIMED NACIONAL - COOPERATIVA CENTRAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.812.468/0001-06, localizada na Alameda Santos, 1826, Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP 01.418-102, doravante denominada **CREDENCIADA**, representada por seu Superintendente Comercial, o Sr. **EDINALDO DE SOUZA ALMEIDA**, portador do RG nº 16.475.974 SSP/SP, e inscrito no CPF nº 084.531.808-06, e por seu Diretor Executivo de Gestão, o Sr. **JOSÉ JORGE SANTOS DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 01.447.350-08 SSP/BA, e inscrito no CPF nº 193.580.675-00, resolvem celebrar este Termo Aditivo (Procedimento Administrativo Eletrônico nº 0007471-52.2019.6.07.8100) ao **Termo de Credenciamento nº 02/2020** para a operação e a prestação de serviços, em âmbito nacional, inclusive no Distrito Federal, de assistência médica, paramédica, hospitalar, ambulatorial, psiquiátrica, internação domiciliar, auxiliares de diagnóstico e terapia, mediante rede credenciada, aos beneficiários do Programa de Assistência à Saúde e Benefícios Sociais do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal – TRE-Saúde, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro do Termo de Credenciamento nº 02/2020, nos termos da previsão constante da sua Cláusula Quatorze.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1. Com fulcro nos art. 65, inc. II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/93, conforme acordo realizado entre Grupo das Autogestões do Poder Judiciário com a **CREDENCIADA**, através do Ofício nº 2172490/CMED, id. 1396938, que faz parte integrante deste Aditivo para todos os fins, **com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023, foram reequilibrados os seguintes itens:**

Item	Situação a partir de 1º/02/2023
Consultas P.S e Eletivas	Alterado de R\$101,00 para R\$ 110,25 (acréscimo de 9,16%)
HM	Alterado de CBHPM 2012 para CBHPM 2012 com inflator de 5,78%
SADT e SADT (imagem)	Alterado de CBHPM 2012 para CBHPM 2012 com inflator de 5,78%
Sessões - Fono, Fisio, Psico, Nutri, Plan. Familiar e Terapia Ocupacional	Alterado de R\$ 46,00 para R\$ 49,00 (acréscimo de 6,53%)
Puericultura	Alterado de R\$ 191,53 para R\$ 202,60 (acréscimo de 5,78%)
Taxa Administrativa	Mantida em 15,00%

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas com a execução do credenciamento deverão correr à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União e suplementações a ele incorporadas, bem como com recursos próprios do TRE-SAÚDE.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se as demais cláusulas do contrato ora aditado e que por este Termo não foram modificadas.

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado, foi lavrado o presente Termo que será assinado eletronicamente no SEI – Sistema Eletrônico de Informações ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Senhor EDUARDO DE CASTRO RODRIGUES
Contratante

Senhor EDINALDO DE SOUZA ALMEIDA
Contratada

Senhor JOSÉ JORGE SANTOS DE OLIVEIRA
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Castro Rodrigues**, **Diretor-Geral**, em 23/08/2023, às 17:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Jorge Santos de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 29/08/2023, às 12:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Edinaldo de Souza Almeida**, **Usuário Externo**, em 29/08/2023, às 13:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1464834** e o código CRC **2FB9F661**.

0007471-52.2019.6.07.8100

1464834v1